PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 · Ano X · Edição nº 1639

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

_____
Prefeito Municipal

PORTARIA 17.006 DE 31-07-2026

Enquadramento de servidor que especifica nos termos da Lei Federal nº 15.326 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, **JULIO FERREIRA DO CARMO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e,

Considerando o disposto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, especialmente o art. 2º e seu § 2º, que define os profissionais do magistério da educação básica;

Considerando os princípios da legalidade, isonomia, valorização dos profissionais da educação e eficiência administrativa;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, que concluiu pela possibilidade de enquadramento dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI como profissionais do magistério para fins de percepção do Piso Salarial Nacional do Magistério, desde que preenchidos os requisitos legais;

Considerando o parecer exarado pela Controladora Interna, que concluiu pela possibilidade de enquadramento e pagamento, como medida excepcional prevista na LC 101/00, em razão de a obrigatoriedade decorrer de Lei Federal.

Considerando a ata da reunião administrativa realizada no âmbito da Administração Municipal, na qual restou deliberado que os ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que exerçam efetivamente atividades de suporte pedagógico e docência na educação infantil poderão fazer jus ao piso nacional do magistério, observados os requisitos legais;

DECIDO:

Art. 1º Com fundamento legal na Lei Federal nº 15.326/2026 Fica reconhecido o direito ao enquadramento remuneratório, mediante a percepção de diferença complementar do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, calculado proporcionalmente a carga horária semanal de 30 horas e mensal de 150 horas, à servidora ELAINE DOS SANTOS RODRIGUES LUIZ, Matrícula nº 1618, admitida pelo Concurso Público nº 01/2008, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, passando a mesma, nos termos da lei federal supra, por este ato e com base no procedimento administrativo, via protocolo nº

638/26, ser considerada professora da educação infantil e enquadrada na carreira do magistério, pois, cumulativamente comprovou:

I – Estar em efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo;

II – Possuir habilitação em nível médio na modalidade normal (Magistério) ou formação em nível superior na área da educação, conforme exigência legal ou do cargo;

III – Pleno exercício de atividades enquadráveis nas funções de magistério previstas no § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, compreendendo à docência ou atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica.

Art. 2º Em razão deste enquadramento, o valor fixado para a diferença salarial complementar é de **R$ 1.847,97 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, inclusive, retroativo de janeiro a maio de 2026, sendo tais pagamentos retroativos parcelados em 05 parcelas.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 31 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.31 17:38:48 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

_____
Prefeito Municipal

PORTARIA 17.007 DE 31-07-2026

Enquadramento de servidor que especifica nos termos da Lei Federal nº 15.326 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, **JULIO FERREIRA DO CARMO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e,

Considerando o disposto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, especialmente o art. 2º e seu § 2º, que define os profissionais do magistério da educação básica;

Considerando os princípios da legalidade, isonomia, valorização dos profissionais da educação e eficiência administrativa;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, que concluiu pela possibilidade de enquadramento dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI como profissionais do magistério para fins de percepção do Piso Salarial Nacional do Magistério, desde que preenchidos os requisitos legais;

Considerando o parecer exarado pela Controladora Interna, que concluiu pela possibilidade de enquadramento e pagamento, como medida excepcional prevista na LC 101/00, em razão de a obrigatoriedade decorrer de Lei Federal.

Considerando a ata da reunião administrativa realizada no âmbito da Administração Municipal, na qual restou deliberado que os ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que exerçam efetivamente atividades de suporte pedagógico e docência na educação infantil poderão fazer jus ao piso nacional do magistério, observados os requisitos legais;

DECIDO:

Art. 1º Com fundamento legal na Lei Federal nº 15.326/2026 Fica reconhecido o direito ao enquadramento remuneratório, mediante a percepção de diferença complementar do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, calculado proporcionalmente a carga horária semanal de 30 horas e mensal de 150 horas, à servidora MARLENE MARIA DA COSTA, Matrícula nº 1669, admitida pelo Concurso Público nº 01/2008, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, passando a mesma, nos termos da lei federal supra, por este ato e com base no procedimento administrativo, via protocolo nº 637/26, ser

considerada professora da educação infantil e enquadrada na carreira do magistério, pois, cumulativamente comprovou:

I – Estar em efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo;

II – Possuir habilitação em nível médio na modalidade normal (Magistério) ou formação em nível superior na área da educação, conforme exigência legal ou do cargo;

III – Pleno exercício de atividades enquadráveis nas funções de magistério previstas no § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, compreendendo à docência ou atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica.

Art. 2º Em razão deste enquadramento, o valor fixado para a diferença salarial complementar é de **R$ 1.847,97 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, inclusive, retroativo de janeiro a maio de 2026, sendo tais pagamentos retroativos parcelados em 05 parcelas.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 31 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.31 17:39:25 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

_____
Prefeito Municipal

PORTARIA 17.008 DE 31-07-2026

Enquadramento de servidor que especifica nos termos da Lei Federal nº 15.326 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, **JULIO FERREIRA DO CARMO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e,

Considerando o disposto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, especialmente o art. 2º e seu § 2º, que define os profissionais do magistério da educação básica;

Considerando os princípios da legalidade, isonomia, valorização dos profissionais da educação e eficiência administrativa;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, que concluiu pela possibilidade de enquadramento dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI como profissionais do magistério para fins de percepção do Piso Salarial Nacional do Magistério, desde que preenchidos os requisitos legais;

Considerando o parecer exarado pela Controladora Interna, que concluiu pela possibilidade de enquadramento e pagamento, como medida excepcional prevista na LC 101/00, em razão de a obrigatoriedade decorrer de Lei Federal.

Considerando a ata da reunião administrativa realizada no âmbito da Administração Municipal, na qual restou deliberado que os ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que exerçam efetivamente atividades de suporte pedagógico e docência na educação infantil poderão fazer jus ao piso nacional do magistério, observados os requisitos legais;

DECIDO:

Art. 1º Com fundamento legal na Lei Federal nº 15.326/2026, Fica reconhecido o direito ao enquadramento remuneratório, mediante a percepção de diferença complementar do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, calculado proporcionalmente a carga horária semanal de 30 horas e mensal de 150 horas, à servidora KARINA DA SILVA DINIZ CLEMENTE, Matrícula nº 1668, admitida pelo Concurso Público nº 01/2008, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, passando a mesma, nos termos da lei federal supra, por este ato e com base no procedimento administrativo, via protocolo nº

1379/26, ser considerada professora da educação infantil e enquadrada na carreira do magistério, pois, cumulativamente comprovou:

I – Estar em efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo;

II – Possuir habilitação em nível médio na modalidade normal (Magistério) ou formação em nível superior na área da educação, conforme exigência legal ou do cargo;

III – Pleno exercício de atividades enquadráveis nas funções de magistério previstas no § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, compreendendo à docência ou atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica.

Art. 2º Em razão deste enquadramento, o valor fixado para a diferença salarial complementar é de **R$ 1.847,97 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

§ 1º A servidora fará jus ao recebimento dessa diferença a partir de 14 de julho de 2026, data em que retornou ao exercício das atribuições do cargo de ADI (conforme Portaria nº 16.944/2026), não havendo valores retroativos devidos no período de janeiro a junho de 2026.

§ 2º No fechamento da folha do mês de julho de 2026, o pagamento da diferença salarial de R$ 1.847,97 será efetuado de forma proporcional aos 16 (dezesseis) dias trabalhados na função

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 31 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.31 17:39:48 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Licitações e Contratos

Extrato

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXTRATO DE ATAS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEPARTAMENTO DE GOVERNO, INCLUINDO ALIMENTOS DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. DETENTORAS: 63.552.932 SOFYA LARA RODRIGUES SOARES / CNPJ: 63.552.932/0001-67- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096-Vigência da ATA: 22/07/2026 a 21/07/2027, valor R$ 347.137,00 -ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097 P.G.L ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.080.999/0001-12 Vigência da ATA: 22/07/2026 a 21/07/2027, valor: R$ 814.246,35 / ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098 – ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS Ltda CNPJ:07.612.306/0001-4 VIGÊNCIA:22/07/2026 a 21/07/2027, VALOR R$240.952,60/ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº099 FRIGOBOI COM. DE CARNES LTDA.CNPJ: 58.302.506/0001-35 - VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 21/07/2027, VALOR R$_793.664,55/ ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 – CARRERA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 66.762.907/0001-04-VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 21/07/2027,VALOR $133.612,50/ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 - FRIGORIFICO CALAFATE LTDE CNPJ: 41.902.610/0003-20 –- VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 21/07/2027, VALOR R$*771.735,90* /ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102- ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.184.905/0001-90 -VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 21/07/202, VALOR: R$110.505,0 0– ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 *V*. S. O. DE PAULA VESTUÁRIO ME, CNPJ N°. 18.623.381/0001-20 –-VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 21/07/2027, VALOR R$39.346,93 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CNPJ SOB O Nº38.049.546/0001-00 –-VIGÊNCIA:22/07/2026 a 21/07/2027, VALOR R$69.918,00/ MIGUELÓPOLIS/SP, 31 de JULHO DE 2026. JULIO FERREIRA DO CARMO. PREFEITO MUNICIPAL.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/JUSTIFICATIVA- 05/26 (Terc.Set)

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Parceria a ser realizada:

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

BENEFICIÁRIA: Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração visando a aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 19970003, a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade (MAC), destinados ao custeio das atividades assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, nos termos da Proposta nº 36000751701202600.

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde**; considerando que a entidade proponente é a único hospital localizado no município, com capacidade técnica e operacional para prestar, de forma imediata, os serviços necessários, motivo pelo qual sua parceria é imprescindível e inadiável; **fica dispensado** o chamamento público nº 05/26 (Terc. Set.), a teor do que dispõe o art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Determino a publicação deste ato.

Miguelópolis-SP, 31 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.31 12:01:30 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/JUSTIFICATIVA- 04/26 (Terc.Set)

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Parceria a ser realizada:

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

Objeto: Recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 71250001, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio das atividades assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, em dois eixos de aplicação, média complexidade e Rede Alyne, Parto e Nascimento de baixo Risco.

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde**; considerando que a entidade proponente é a único hospital localizado no município, com capacidade técnica e operacional para prestar, de forma imediata, os serviços necessários, motivo pelo qual sua parceria é imprescindível e inadiável; **fica dispensado** o chamamento público nº 04/26 (Terc. Set.), a teor do que dispõe o art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Determino a publicação deste ato.

Miguelópolis-SP, 31 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.31 09:33:19 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração nº. 02/24 – 4° Aditivo

Termo de Colaboração nº 02/24, objeto: aditivo de valor para manutenção da prestação de serviços terceirizado de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade "Casa Lar". Valor: **R$ 239.964,16 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, CONTRATADO: Instituto José Edison de Paula Marques – IJEPAM". **VIGÊNCIA: 31/12/26;** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.154 de 19 de dezembro de 2016.

Miguelópolis-SP, 20 de julho de 2026.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal.